



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 324, DE 1 DE ABRIL 1970

Concede pensão ao octogenário Otávio de Oliveira Rola.

Data de Criação

01/04/1970

Data de Publicação

10/04/1970

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 763, de 10/04/1970

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Administração Pública
- Remuneração

Autoria

- Poder Executivo

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 324, DE 1º DE ABRIL DE 1970

Concede pensão ao octogenário Otávio de Oliveira Rola.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida uma pensão mensal correspondente a um salário mínimo regional ao octogenário Otávio de Oliveira Rola, residente nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 1º de abril de 1970, 82º da República, 68º do Tratado de Petrópolis e 9º do Estado do Acre.

JORGE KALUME

Governador do Estado do Acre